



Ano II - Edição 294 – Cassilândia - MS – 04 de Fevereiro de 2015 Pág. 01



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº 002/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2015, composta por, SUZANA APARECIDA LEAL DE CAMARGO, IVONETE MOREIRA CAMARGO E BRUNO MONTELO NISHI, onde sob a Presidência da primeira deverão deliberar sobre as propostas apresentadas nas Licitações efetuadas pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único - As nomeações de que trata este Artigo não acarretarão ônus financeiro para a Câmara Municipal, exceto as despesas de viagem quando a serviço da mesma.

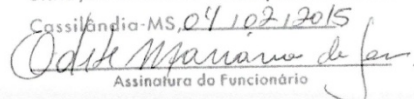
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 03 de fevereiro de 2015.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o(a) presente  
Ato nº 002/15 foi publicado por  
afixação em mural em: 04/02/2015.

Cassilândia-MS, 04/02/2015  
  
Assinatura do Funcionário



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Cadastro e Tributação



OF.49 /2015

Cassilândia, 03 de fevereiro de 2015.

Da: Prefeitura Municipal de Cassilândia

Para: Delegacia da Receita Federal de Campo Grande – MS.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste informar os parâmetros mínimos, para fins de lançamento do ITR- Imposto Territorial Rural, Exercício de 2015.

Considerando a celebração de Convênio União/Município, previsto pela Constituição Federal, definindo que o ITR será uma atribuição do Município para fiscalização, lançamento de ofício e cobrança;

Considerando o teor da Instrução Normativa n.º 884 de 05 de novembro de 2008, sua cláusula sexta, obrigações do conveniado, que determina em seu inciso VII que o Município deve informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil sobre os valores da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do sistema de Preços de Terra (SIPT) da RFB;

Informo que o Valor de VTN-Valor de Terra Nua do Município de Cassilândia fica corrigido com o índice da inflação do período para R\$ 3.184,80 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

  
**Marcelino Pelarin**  
Prefeito Municipal em  
Substituição Legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

2.976/2015, de 04 de fevereiro de 2015.

“Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto nº 2.926/14, de 23 de junho de 2014, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;


**DECRETA:**

**Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 2.926/14, de 23 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“**Art. 2º - Fica nomeada conforme art. 8º da Lei Complementar 135/2012, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. CREUSNITA GOMES DA MATA.**”

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\*registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

**078/2015, de 04 de fevereiro de 2015.**

“Designa o PREGOEIRO e compõe a EQUIPE DE APOIO, para atuarem em licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL – MS, e dá outras providências”

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.378/06, de 24 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como PREGOEIRO em licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL, os servidores:

**EDSON DO CARMO HORÁRIO** – Pregoeiro;

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, os servidores:

**CLOVIS LIMA SILVA;**  
**RODRIGO DIAS NUNES;**  
**LAUREANO APARECIDO DIAS;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº **328/2014, de 16 de maio de 2014.**

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º

077/2015, de 04 de fevereiro de 2015.

“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, composta a saber:

Presidente: **Edson do Carmo Horácio**;

Membros: **Clovis Lima Silva**;  
**Laureano Aparecido Dias**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº **374/2014, de 11 de junho de 2014**.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume, na mesma data.

**DECRETO N.º 2.975/2015 – de 04 de fevereiro de 2015.**

“Substitui membros constantes nos itens 2 e 4 constantes no inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.951/14, de 24 de novembro de 2014, que Nomeou membros para composição municipal da revisão do Plano Diretor Participativo - PDP do município de Cassilândia-MS”

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam substituídos os membros constantes nos itens 2 e 4 do inciso I, do Art. 1º do Decreto nº 2.951/2014, de 24 de novembro de 2014, abaixo descritos:

“Art. 1º - ...

**I – Poder Público Executivo Municipal**

1. ...;
2. Um representante da Secretaria Mun.de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente - **JOSÉ ALBERTO SOUZA NETO**;
3. ...;
4. Um representante do Setor Administrativo e financeiro – **LEDA TAGLIARI SERAGUSE**;
5. ...;
6. ...;
7. ...;
8. ...”

**Art. 2º** - Fica mantido os demais itens constantes no Decreto Nº 2.951/2014, de 24 de novembro de 2014.

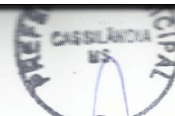
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho,” aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

076/2015, de 04 de fevereiro de 2015.

“Dá nova redação ao Art. 1º da Portaria nº 730/14, de 21 de novembro de 2015, que Nomeia os Gestores do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia/MS, e dá outras providências”

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/1999, de 02 de Setembro de 1.999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 730/2014, de 21 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomear como gestores do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia/MS., os servidores a seguir;

**Presidente Gestor: Cleiton da Silva Borges;**  
**Tesoureiro-Gestor: Aucirene Aparecida de Assis;**  
**Contador: Vanice Alves Dias.**

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\*registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 080/2015, de 04 de fevereiro de 2015.

“Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais de Cassilândia – MS., e dá outras providências.”

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigo 71, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, para fins de desapropriação ou outras finalidades, composta de 03 (três) funcionários, conforme a seguir:

Presidente: **Laureano Aparecido Dias**;  
Membro: **Reginaldo Dias Martins**;  
Membro: **Rodrigo Dias Nunes**;

Art. 2.º - A Comissão acima nomeada deverá vistoriar, identificar, discriminar, caracterizar e avaliar os bens imóveis urbanos e rurais atribuindo-lhes os respectivos valores mediante “Laudo de Avaliação”.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 015/2013, de 07 de janeiro de 2013.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

- registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º

079/2015, de 04 de fevereiro de 2015.

“Designa servidores como membros para compor a Comissão Municipal Especial de Levantamento e Reavaliação Patrimonial e de Inventário de Controle dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Cassilândia-MS., e dá outras providências”

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10 do Decreto nº 1.973/99, de 05/07/1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados como membros para compor a Comissão Municipal Especial de Levantamento e Reavaliação Patrimonial e de Inventário de Controle dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Cassilândia-MS., os servidores, a saber:

Presidente: **Laureano Aparecido Dias;**  
Membros: **Braulino Francisco de Moraes;**  
**Meire Lúcia Freitas Barbosa Gomes.**

§ 1º - Os membros da Comissão designados no “caput” do presente artigo deverão supervisionar e controlar o Patrimônio Municipal, nos termos do Decreto nº 1.973/99, de 05/07/1999.

§ 2º - Compete à Comissão Municipal Especial de Levantamento e Reavaliação Patrimonial e de Inventário de Controle dos Bens Móveis e Imóveis, a apuração dos bens móveis em uso e inservíveis, mediante relatório circunstanciado.

Art. 2º - Os membros ora designados no “caput” do Art. 1º da presente Portaria exercerão suas funções de forma gratuita, não onerando os cofres do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 623/2013, de 07 de outubro de 2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**DECRETO N.º**

**2.977/2015, de 04 de fevereiro de 2015.**

“Substitui os membros constantes nas letras “a e b” do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.878/2013, de 02 de outubro de 2013, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Curador e Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam substituídos os membros, Senhoras **Lucimeire Cardoso e Jaqueline Rodrigues Ferreira**, constante nas letras “a e b” do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.878/2013, de 02 de outubro de 2013, pelos membros a seguir:

“Art. 1º - ...;

**I – Conselho Curador:**

**Representantes do Executivo:**

- a) – **Silvana Rodrigues Pinheiro** – Titular;
- b) – **Fabiana Silva Toledo** – Suplente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 072/15 de 04 de fevereiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Pedreiro:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Afonso Batista Pereira	001/2015	04/02/2015	03/08/2015
Antonio Ricardo da Silva	002/2015	04/02/2015	03/08/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 069/15 de 02 de fevereiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 008/13 de 02 de janeiro de 2013, que designou a professora **Lucimeire Cardoso**, matrícula 329, a exercer as funções do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, retornando assim ao cargo efetivo de Professora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

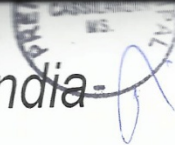
Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Portaria N.º 070/15 de 02 de fevereiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 062/15 de 26 de janeiro de 2015, na parte onde se lê: “**...Jussara Durães Gomes....período concessivo de cinco (05) de janeiro de 2015 a três (03) de janeiro de 2015...**”, leia - se: “**...Jussara Durães Gomes....período concessivo de cinco (05) de janeiro de 2015 a três (03) de fevereiro de 2015...**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de fevereiro de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 071/15 de 03 de fevereiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal Educação, Ref XVII, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **Ailton Martins dos Santos**, CPF nº 042.689.208-97.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 073/15** de 04 de fevereiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Roselaine Pereira da Silva**, matrícula 1851, Gari, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em primeiro (1º) de fevereiro de 2015, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 075/15 de 04 de fevereiro de 2015.

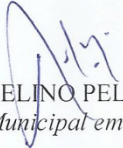
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Zenaide Pereira da Silva**, matrícula 741, Agente de Saúde Pública, Licença para acompanhar cônjuge, com início em quatro (04) de fevereiro de 2015, conforme Artigo 92 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 074/15 de 04 de fevereiro de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Sandra Regina da Silva**, matrícula 1715, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Antonio Paulino, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edna de Fátima Spadim Custódio

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Emilia Regina de Almeida Tolentino

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: